

PROJETO DE LEI 17/2011-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal da Agricultura

20 – AGRICULTURA

605 – ABASTECIMENTO

0036 – Apoio à Produção Rural

1.092 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR

33.90.30 – Material de Consumo	Recurso 0001	R\$ 3.000,00
--------------------------------	--------------	--------------

33.90.30 – Material de Consumo	Recurso 1169	R\$ 40.000,00
--------------------------------	--------------	---------------

44.90.51 – Obras e Instalações	Recurso 0001	R\$ 10.000,00
--------------------------------	--------------	---------------

44.90.51 – Obras e Instalações	Recurso 1169	R\$ 300.000,00
--------------------------------	--------------	----------------

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Recurso 0001	R\$ 5.000,00
--	--------------	--------------

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Recurso 1169	R\$ 110.000,00
--	--------------	----------------

Objetivo: Alocar recursos para construir e equipar a Unidade de apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar.

12 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0034 – Apoio às Ações de Assistência Social

2.177 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33.90.14 – Diárias	Recurso 0001	R\$ 1.000,00
--------------------	--------------	--------------

33.90.30 – Material de consumo	Recurso 0001	R\$ 1.000,00
--------------------------------	--------------	--------------

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	Recurso 0001	R\$ 500,00
--	--------------	------------

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recurso 0001	R\$ 1.500,00
--	--------------	--------------

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	Recurso 0001	R\$ 500,00
---	--------------	------------

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Recurso 0001	R\$ 1.500,00
--	--------------	--------------

Objetivo: Dotar de recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art.2.º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por repasse federal e pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

a) Por repasse do Governo Federal – Recurso 1169 – Unidade da Agricultura Familiar, no Valor de R\$ 450.000,00, conforme SICONV nº 550002011004.

b) Redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (512)	Recurso 001	R\$ 18.000,00
--	-------------	---------------

Projeto de Lei – fl.2

12 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51 – Obras e Instalações (640)

Recurso 001

R\$ 6.000,00

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 24 de junho de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, prevê a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), sendo R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) destinados à construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Os recursos alocados da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, cobrirão as despesas decorrentes da construção de um espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento de atividades de distribuição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a rede pública de ensino, além de outros programas sociais geridos pelo Poder Público.

Os recursos da Secretaria da Assistência Social alocados cobrirão as despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselho Estadual e Nacional.

A dotação orçamentária reduzida da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, constante no Art. 2º, estava prevista para a aquisição de materiais permanentes para a manutenção da Patrulha Agrícola, restando saldo suficiente para o proposto para o ano de 2011, e a dotação orçamentária reduzida da Secretaria da Assistência Social, estava prevista para a construção do Centro de Convivência do Idoso, que já está licitada e empenhada.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação,
em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal